

EDITAL nº 03/2020 – PROPPG – IFPA

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CUSTEIO DE PROJETOS DE PESQUISA NO IFPA

1. APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG) torna público o Edital nº 03/2020 PROPPG-IFPA e convida os Pesquisadores do IFPA a apresentarem propostas que visem custear materiais de consumo a serem utilizados no desenvolvimento de pesquisas **já em andamento** na instituição e que ainda não tenham obtido recursos financeiros, de acordo com a Resolução nº 102/2020/CONSUP que regulamenta a atividade de pesquisa no IFPA, na Resolução nº 161/2015/CONSUP destinada a apoiar os servidores do IFPA na iniciação e manutenção de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e na Resolução nº 183/2019/CONSUP que regulamenta o Auxílio Financeiro a Pesquisadores do IFPA

2. OBJETIVO

O presente Edital tem o objetivo de promover a pesquisa científica e tecnológica por meio de aquisição de materiais e serviços na categoria de custeio, a serem concedidos a pesquisadores do IFPA em todas as áreas do conhecimento, que atendam aos critérios do presente edital, com a finalidade de apoiar o crescimento e expansão da ciência.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O número de propostas a serem atendidas está condicionado ao limite de 02 (dois) projetos por campus e também está condicionada ao limite de recursos disponíveis neste Edital, obedecendo à ordem de classificação.

3.1.1. Caso o Campus não obtenha a classificação de 2 propostas, o saldo remanescente será destinado aos demais campi obedecendo a classificação geral.

3.2. As solicitações no âmbito deste Edital deverão ser encaminhadas à PROPPG, através do e-mail constante no item 6, pelo proponente.

3.3. Os recursos destinados ao apoio previsto neste Edital terão o valor máximo de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) e serão alocados da matriz orçamentária da PROPPG/IFPA para o ano de 2020.

3.4. Cada proposta poderá solicitar o valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em recurso de custeio.

3.5. O recurso será executado por meio da rubrica de auxílio financeiro a Pesquisador a ser depositado diretamente na conta bancária do proponente mediante assinatura de termo de outorga nos termos da resolução nº 183/2019/CONSUP/IFPA.

3.6. O proponente deverá ser o responsável pela execução do projeto e uso do recurso.

3.7. Cada proponente poderá apresentar e ser responsável por apenas uma proposta.

3.8. Em caso de envio de mais de uma proposta ou existirem duas propostas idênticas, serão adotadas as seguintes medidas:

3.8.1. Caso se verifique que as propostas são do mesmo proponente, será considerada somente a última versão enviada por ele;

3.8.2. Se as propostas idênticas que forem enviadas por proponentes diferentes, ambas as propostas serão passíveis de indeferimento.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

4.1. Serão financiados neste edital:

4.1.1. Itens de despesa corrente tais como materiais de consumo, insumos, serviços gráficos, dentre outros itens de custeio em geral;

4.1.2. Componentes e/ou peças de reposição de equipamentos classificados como material de consumo;

4.1.3. Insumos para a instalação, recuperação e manutenção de equipamentos de pequeno porte;

4.1.4. Aquisição de animais para experimentação;

4.1.5. Pagamento de serviços de terceiros, como pagamento de análises de amostras em laboratórios.

4.2. Não serão financiados neste edital:

4.2.1. Itens de despesa não relacionados com a execução do projeto de pesquisa.

4.2.2. Despesas classificadas como “despesas de capital”, tais como equipamentos e livros.

4.2.3. Itens como: projetor multimídia, notebooks, tablets, smartphones, assim como itens não vinculados a atividades de pesquisa: mobiliário, aparelho de ar condicionado e demais aparelhos eletroeletrônicos destinados à infraestrutura administrativa da instituição.

5. REQUISITOS

5.1. Para submeter proposta, o proponente deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser docente do quadro permanente do IFPA;

- b) Ter projeto de pesquisa em andamento cadastrado no Setor de Pesquisa do Campus ou na PROPPG, sem financiamento interno ou externo de despesas de custeio elencadas no item 4.1.
- c) Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado há pelo menos seis meses em relação à data de publicação do edital;
- d) Ser membro de um Grupo de Pesquisa do SIGAA aprovado e atualizado pelo IFPA, com o relatório de atividades de 2019 entregue à Coordenação de Pesquisa - PROPPG.
- e) O grupo de pesquisa deve estar cadastrado no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas do IFPA) e no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- f) Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da proposta;
- g) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG nem com a unidade de pesquisa de execução do projeto em relação aos documentos do projeto.

6. PROPOSTAS

6.1. As propostas devem ser submetidas, obrigatoriamente através do e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br contendo todos os documentos do item 6.3.

6.2. O não envio da proposta em conformidade com o item 6.3 e com qualquer item deste edital, implicará na não homologação da proposta.

6.3. A proposta deverá ser enviada em arquivo único, nos modelos previstos neste edital, e deverá conter:

6.3.1. Formulário de apresentação da proposta (Anexo I);

6.3.2. *Briefing* do Projeto de Pesquisa contendo orçamento (Anexo II);

6.3.3. Declaração da Unidade de Pesquisa do Campus ou da PROPPG de que o projeto está em andamento e devidamente cadastrado (Anexo III);

6.3.4. Ficha de avaliação curricular devidamente preenchida (Anexo IV).

7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão analisadas em duas etapas.

7.1.1. Enquadramento (eliminatório): as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da PROPPG para verificar se atendem aos termos do presente Edital.

7.1.2. Análise curricular do coordenador da proposta (classificatório): cada proposta enquadrada será analisada nos termos do Anexo IV.

7.1.2.1. O preenchimento da ficha de avaliação curricular será de responsabilidade do proponente que deverá fazê-la apenas com informações constantes no seu currículo *lattes*.

7.1.2.2. As informações constantes na ficha de avaliação curricular serão confirmadas pela PROPPG em consulta ao currículo *lattes* dos proponentes.

7.1.2.3. O proponente se responsabiliza pelas informações contidas em seu currículo *lattes* e declara que são verdadeiras sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

7.1.2.4. É vedado pontuar uma mesma atividade em mais de um quesito da ficha de avaliação curricular, cabendo ao proponente escolher em qual quesito quer pontuar a referida atividade.

7.3. A classificação final será realizada por campus considerando-se a soma das notas recebidas na ficha de avaliação curricular.

8. CRONOGRAMA

8.1. O cronograma seguirá as seguintes datas:

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	05/11/2020
Apresentação das Propostas	de 05/11/2020 a 19/11/2020
Resultado da Avaliação das Propostas	24/11/2020
Recursos Administrativos	25/11/2020
Resultado dos Recursos	26/11/2020
Resultado Final	26/11/2020

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Eventuais recursos administrativos contra decisões da PROPPG deverão ser interpostos, através do e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br com o título do assunto: RECURSO EDITAL 03-2020, no prazo estabelecido no item 8.1.

9.2. O formulário para interposição consta no Anexo V do presente Edital.

9.3. Os resultados desses recursos serão divulgados por e-mail aos recorrentes.

10. CONDIÇÕES ESPECIAIS

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse deste IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A concessão do apoio poderá ser cancelada pela PROPPG por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11.2. A PROPPG reserva-se ao direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

11.3. A prestação de contas, nos termos do Anexo VII, deverá ser enviada à PROPPG em formato digital no prazo de 15 dias após a finalização do projeto.

11.4. A prestação de contas deverá constar também no relatório final de execução do projeto a ser entregue no período designado pela unidade de pesquisa do IFPA a qual o projeto esteja cadastrado.

11.5. A PROPPG poderá solicitar à Unidade de Pesquisa de execução do projeto, ou ao pesquisador, a qualquer tempo, o relatório final de execução do presente projeto e o relatório de prestação de contas (Anexo VII) para fins de análise do cumprimento deste edital ou para fins de solicitação de auditoria.

11.6. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através dos *e-mails* proppg@ifpa.edu.br e editais.proppg@ifpa.edu.br ou pelo site da PROPPG www.proppg.ifpa.edu.br.

Belém, 05 de novembro de 2020.

SAULO RAFAEL SILVA E SILVA

*Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e
Inovação.
Port. n°1.021/2019-GAB*

ANA PAULA PALHETA SANTANA

*Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação
Port. n°612/2016-GAB*

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR/ORIENTADOR E PROJETO DE PESQUISA		
Coordenador do Projeto:		
Campus:	SIAPE:	
RG:	CPF:	
Telefone:	Celular:	
Endereço:		
E-mail Institucional:		E-mail Alternativo:
Link do Currículo Lattes:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Unidade onde o Projeto está cadastrado: () PROPPG () Campus _____		
Título do Projeto:		
Período de Execução?		
Início: ____ / ____ / ____ Previsão de finalização: ____ / ____ / ____		
Classificação do trabalho segundo tabela de Áreas do Conhecimento CNPq:		
Grande Área:		
Área:		
Sub-Área:		
Denominação do Núcleo/Grupo de Pesquisa vinculado ao projeto:		

ANEXO II
BRIEFING DO PROJETO DE PESQUISA

1. Título do Projeto			
2. Objetivos			
3. Breve resumo do projeto			
4. Resultados Esperados			
5. Orçamento			
5.1 Custeio (Valor total máximo de R\$ 3.000,00)			
Item	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Subtotal			
Justificativa do Custeio:			

Local e Data,

Coordenador do Projeto

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO

Declaro para os devidos fins que o Projeto de Pesquisa intitulado _____ foi submetido e aprovado nesta (Coordenação de Pesquisa do Campus XXXX / PROPPG) sob Coordenação do(a) Professor(a) _____ estando em execução desde ____/____/____ com previsão de finalização em ____/____/____.

Declaro ainda que a Coordenação do projeto está adimplente com todas as obrigações referentes ao projeto em epígrafe nesta unidade.

Local e Data

Assinatura
(Nome completo e Função)

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. PLANILHA DE PONTUAÇÕES

PESQUISADOR:					
LINK DO LATTES:		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:			
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	SOLICITADA	MÁXIMA	SOLICITADA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)					
1. Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	5,0	5,0		5,0	
2. Diploma de mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	3,0	3,0			
3. Certificado de Especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC ou que esteja cursando o Mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	1,0	1,0			
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA EM ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPq (de 2018 - 2020)*					
4. Participação de Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural.	0,25 ponto/participação	1,0		30,0	
5. Editor ou membro de Comitê Editorial de revista científica indexada no Qualis CAPES.	0,25 ponto/participação	1,0			
6. Participação como parecerista <i>ad hoc</i> de revistas científicas indexada no Qualis CAPES.	0,25 ponto/participação	1,0			
7. Responsável por Palestra, Mesa Redonda, Minicurso e/ou Oficina em eventos.	0,25 ponto/participação	0,5			
8. Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Câmara Brasileira do Livro.	1,5 ponto/obra	3,0			
9. Autoria de capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Câmara Brasileira do Livro.	1,0 ponto/obra	2,0			
10. Trabalho publicado em periódico Qualis A da CAPES na área de submissão do projeto	1,5 ponto/obra	6,0			
11. Trabalho publicado em periódico Qualis B1 a B3 da CAPES na área de submissão do projeto	1,0 ponto/obra	3,0			
12. Trabalho publicado em periódico Qualis B4 e B5 da CAPES na área de submissão do projeto	0,5 ponto/obra	2,0			
13. Artigo completo ou resumo estendido publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,25 ponto/obra	1,0			
14. Resumo publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,1 ponto/obra	0,5			
15. Produção técnica: patentes depositadas, Programas de Computadores registrados, transferência de tecnologia comprovada, Desenho Industrial e/ou cultivar.	1,5 ponto/obra	6,0			
16. Produção técnica: desenvolvimento de material instrucional, documentários, objetos de aprendizagem, vídeos, material didático, tradução e/ou revisão técnica, relatório técnico.	0,5 ponto/obra	3,0			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2018 - 2020)*					
17. Experiência comprovada em estágio de Pós-doutorado em Instituição reconhecida pela CAPES.	1,0 ponto/estágio	1,0		25,0	
18. Docência na educação básica, técnica ou tecnológica ou na educação superior.	0,5 ponto/ano	1,5			
19. Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa como coordenador.	1,5 pontos/projeto	3,0			
20. Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa como Pesquisador(a) Colaborador(a).	1,0 ponto/projeto	2,0			
21. Participou de Projeto de pesquisa aprovado no IFPA como coordenador.	0,5 pontos/projeto	2,0			

22. Participou de Projeto de pesquisa aprovado no IFPA como Pesquisador(a) Colaborador(a).	0,25 ponto/projeto	1,5		
23. Orientação concluída de Aluno(a) PIBICTI, Jovens Talentos, PIBID e/ou PET.	0,25 ponto/Aluno(a)	1,0		
24. Ministrou disciplinas em Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> no IFPA.	0,5 ponto/Disciplina	2,0		
25. Orientação concluída de Aluno(a) de graduação, pós-graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> .	0,5 ponto/Aluno(a)	3,0		
26. Participação como avaliador(a) de projetos discentes e/ou científicos-tecnológicos nos eventos da instituição ou externos e avaliador(a) de mérito dos projetos de pesquisa e/ou extensão nos processos seletivos dos editais Institucionais ou externos.	0,25 ponto/participação	2,0		
27. Participação de Banca Examinadora de Seminário de Avaliação do Ensino Técnico.	0,25 ponto/participação	1,0		
28. Participação de Banca Examinadora de TCC de Graduação, Banca Examinadora de Monografia de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , e Banca de avaliação de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> e/ou Bancas de Concursos públicos.	0,5 ponto/participação	2,0		
29. Prêmios obtidos a partir do projeto de pesquisa a partir de 2018.	1,0 ponto por prêmio	3,0		
* período correspondente de 2018 a 2020	TOTAL DE PONTOS		60,0	

2. PLANILHA DE COMPROVAÇÕES

Orientações de Preenchimento: Coloque na planilha abaixo a(s) atividade(s) do seu currículo lattes para cada item que foi solicitado pontuação na planilha acima.	
Número do Item	Atividade Realizada

Exemplo de preenchimento da Planilha de Comprovações

Número do Item	Atividade Realizada
3	Especialização em Docência para educação Profissional, Técnica e Tecnológica realizada no Instituto Federal do Pará concluída em 2017.
28	1. Raimunda Silva. A pesquisa aplicada no IFPA. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Belém. Orientador: João da Silva. 2. José de Souza. Currículo Integrado no IFPA. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Belém. Orientador: João da Silva.

3. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro que as informações acima extraídas no meu currículo Lattes são verdadeiras sob pena de arcar com as responsabilidades legais nas esferas cíveis, penais e administrativas

Local e Data,

Coordenador do Projeto

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

Encaminho à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPG o recurso ao resultado preliminar ao Edital nº 03/2020/PROPPG-IFPA e peço deferimento.

1. Dados gerais:

Pesquisador/Orientador:	
E-mail:	
Campus	
Projeto:	

2. Razões do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do impetrante

ANEXO VI – TERMO DE OUTURGA

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL N° 03/2020-PROPPG/IFPA

CONCEDENTE

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ				
CNPJ: 10.763.998/0001-30				
Endereço Av. João Paulo II, 514, Castanheira				
Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ	CEP: 66.645-240	Esfera/Administrativa: FEDERAL	
Responsável: Cláudio Alex Jorge da Rocha		CPF:	RG:	Órgão Exp.: SSP/PA
Cargo/Função: Reitor				

BENEFICIÁRIO

Nome:		
Cargo:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Telefone(s):	e-mail(s):	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a concessão de apoio financeiro para execução de projeto de PESQUISA em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pelo Edital N° 03/2020/PROPPG/IFPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DA CONCESSÃO

Valor Material de Consumo: R\$

Valor Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$
Valor Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$
Valor total: R\$

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Executar o projeto com auxílio concedido com despesas efetuadas dentro do período de vigência constante no edital N° 03/2020/PROPPG/IFPA, obedecendo os prazos estabelecidos no seu cronograma de execução.

O OUTORGADO se obriga a apresentar à PROPPG, através do Coordenador do projeto, e dentro do prazo estipulado no Edital N° 03/2020/PROPPG/IFPA, relatórios, parcial e final, de desenvolvimento de seus trabalhos, previamente aprovados pelo Comitê de Pesquisa e Direção/Coordenação de pesquisa de seu campus, sob pena de, não o fazendo, ser suspenso o projeto e solicitado o ressarcimento do recurso.

Em caso de roubo, furto ou dano provocado por força maior, O OUTORGADO deve comunicar o fato por escrito à Instituição, com abertura de processo no campus de execução do projeto, acompanhado da cópia do Boletim de Ocorrência, para abertura de processo de sindicância, administrativo disciplinar ou tomada de contas especial, na forma da lei.

CLAÚSULA QUINTA - A APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O OUTORGADO deverá adotar os seguintes procedimentos básicos:

- I – Realizar pesquisa de preços por meio de no mínimo três orçamentos, realizando a aquisição do item de menor preço, sendo que as empresas pesquisadas devem estar regulares com o SICAF ou possuir as certidões federais da Receita Federal e trabalhista, assim como as certidões estaduais, municipais;
- II – Na impossibilidade de atendimento do item acima, o beneficiário deverá apresentar justificativa da não realização dos três orçamentos ou da aquisição do item que não seja o de menor preço;
- III – Realizar as despesas exclusivamente dentro do período de aplicação estabelecido no ato da concessão;
- IV – Realizar apenas as despesas indicadas e aprovadas no projeto submetido aos editais da PROPPG, salvo modificações autorizadas por esta Pró-reitoria.
- V – Realizar a aplicação dos recursos até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício corrente ou no prazo estabelecido em edital;

- VI – Exigir a emissão dos documentos comprobatórios da realização da despesa;
- VII – Controlar o saldo financeiro concedido, dada a vedação para a realização de despesa sem que haja saldo suficiente para seu atendimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

É vedado ao OUTORGADO:

Efetuar pagamento de eventos que ocorram fora do período de vigência do termo de outorga, mesmo que o pagamento seja realizado durante a vigência do auxílio.

Utilizar o auxílio financeiro para despesas com bolsas, diárias e passagens.

Utilizar o recurso financeiro para qualquer outra finalidade que não a definida e aprovada no projeto;

Utilizar os recursos depositados na conta específica a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;

Efetuar gastos de recursos aprovados de forma diferente ao disposto no projeto, salvo se a alteração for autorizada de forma prévia e expressa pela PROPPG;

Utilizar os recursos aprovados para realização de obras/reformas nas dependências da Instituição;

É proibido executar despesas fora do período de vigência estabelecidos nos editais da PROPPG;

Contratar serviços de pessoa física ou jurídica para realização de atividades que devem ser desenvolvidas pela própria Instituição, por intermédio de seu quadro de pessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O OUTORGADO deverá prestar contas dos recursos utilizados, apresentando à PROPPG onde obteve aprovação da proposta, até 15 (quinze) dias após a finalização do mesmo, com a seguinte documentação:

- I – Encaminhamento do formulário de prestação de contas, conforme modelo proposto em edital;
- II – Formulário de relação de pagamentos, conforme modelo proposto em edital;
- III – Comprovantes das pesquisas de preços,
- IV – Originais dos comprovantes das despesas;
- V – Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), quando houver devolução de valores.

O OUTORGADO deverá ordenar por data de emissão, os documentos comprobatórios originais da aquisição do material ou do serviço contratado.

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão ser apresentados em perfeitas condições observados os seguintes aspectos:

- a) Inexistência de emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- b) Emissão feita por quem forneceu o material ou prestou o serviço;
- c) Despesas realizadas fora do prazo em questão serão glosadas na forma da legislação vigente.

Estou ciente e me comprometo a cumprir o que está descrito no documento

Local, ____ de ____ de ____

Coordenador do Projeto XXXXXX
Matrícula SIAPE nº XXXXXX

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título do projeto	
Coordenador	
Campus	
Período de execução	

2 APOIO FINANCEIRO RECEBIDO NO PROJETO	
CUSTEIO	R\$:

3 DESEMBOLSO REALIZADO*		
INVESTIMENTO REALIZADO		VALOR
MATERIAL DE CONSUMO		R\$:
		R\$:
		R\$:
PESSOA JURÍDICA		R\$:
		R\$:
TOTAL		R\$

**Comprovantes devem ser arquivados pelo coordenador do projeto e anexados a este relatório.*

Listar as alterações realizadas e apresentar as comprovações.

Se não houve nenhuma dessas necessidades supracitadas, não assinale nenhuma das alternativas.

Nome e assinatura
 Coordenador do Projeto